



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

LEI MUNICIPAL Nº 0425 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a remanejar dotações orçamentárias do Poder Executivo para o Poder Legislativo durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e ao limite de **R\$ 197.612,00** (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e doze reais).

Art. 2º Abre ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada o Crédito Suplementar, para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

1.00 Câmara de Vereadores		
01.031.1001.2003	Manter as Atividades da Câmara Municipal	
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.612,00
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total		197.612,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações abaixo,

03.00 Secretaria de Finanças		
28.843.0001.0004	Amortizar Dívidas do Município	
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
469071.01	Principal da Dívida Contratual – Resgatado	40.000,00
28.846.0001.0005	Cumprir Sentenças Judiciais	
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
339091.01	Sentenças Judiciais	40.000,00
Total		80.000,00

06.00 Secretaria de Educação		
12.361.2002.2030	Manter a Educação Básica	
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Total		50.000,00

07.00 Secretaria Infraestrutura		
15.451.2003.1022	Pavimentar e Drenar Ruas e Avenidas	
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
449051.01	Obras e Instalações	15.000,00
15.451.2003.1024	Adquirir Imóveis	



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

500 Recursos não Vinculados de Impostos		
449061.01	Aquisição de Imóveis	35.000,00
	Total	50.000,00
10.00 Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
13.392.2009.2053	Manter Festejos Tradicionais	
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.612,00
	Total	5.612,00
12.00 Secretaria Mun de Transporte		
26.782.1002.2072	Manter Ativ. Da Sec. De Transporte	
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
339014.01	Diárias – Civil	2.000,00
339030.01	Material de Consumo	10.000,00
	Total	12.000,00
	Total Geral	197.612,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Pedra lavrada PB, em 15 de dezembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito